



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ACUSO O RECEBIMENTO

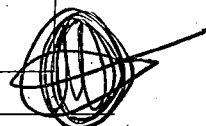
Em 30 de 06 de 2025 às 11h30
[Assinatura]

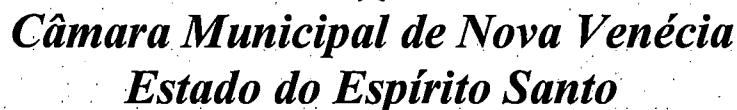
EMENDA ADITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025

O Vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 26/2025:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo Consolidado – Detalhamento do PPA Despesa, constante do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	xxxx – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIPNA+
Projeto/Atividade:	xxxxxxxxxxxxx – CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO E INCLUSO DA POPULAÇÃO LGBTQIPNA+.





Art. 2º Para a consignação dos valores previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, serão deduzidos valores nos exercícios financeiros respectivos da Ficha 47 do Órgão - Secretaria Municipal de Educação, do Projeto/Atividade 2.178 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEICULOS, integrante do Anexo Consolidado – Detalhamento do PPA Despesa do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências.

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB